

## DECRETO Nº 3.788/2018

### ESTABELECE NORMAS PARA CADASTRAMENTO RESERVA DE VAGAS PARA O CARGO DE PEDAGOGO, HABILITADO EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2017 DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ - ES.

**O PREFEITO MUNICIPAL** de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, incisos VIII da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- a) que contratação temporária é uma excepcionalidade de vínculo com a administração pública, e sua gênese está consubstanciada no inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;
- b) a permissão inserta na Lei Municipal nº 564/2009,
- c) a Lei Municipal nº 406/2007,
- d) as normas editalícias do Edital nº 001/2017, aprovadas pelo Decreto nº 3.677/2017;
- e) que por se tratar de serviço público essencial, o Município não pode deixar de cumprir seus compromissos legais com os municípios; e
- f) o conteúdo do processo administrativo nº 0628/2018.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o cadastramento de novos candidatos, para suprimento de vagas remanescentes do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2017 (Decreto n.º 3.677/2017), visando à contratação temporária para o cargo de Pedagogo, uma vez que há necessidade de contratação e formação de Cadastro Reserva.

**Art. 2º** - O cadastramento que trata o art. 1º deste Decreto será feito em envelope devidamente lacrado, contendo na parte externa o nome do candidato e o cargo pretendido, devendo o mesmo ser entregue no Protocolo Geral, localizado no prédio da Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã, situada à Rua Lourenço Roldi, 88, São Roquinho, São Roque do Canaã – ES, nos dias 19 a 20 de Fevereiro de 2018, no horário de 8h às 11h e 12h às 16h.

**Art. 3º** - As normas para realização do cadastramento que trata este Decreto são as aprovadas através do Decreto nº 3.677/2017 (Edital nº 001/2017), excetuando os **anexos I, II e IV**.

**Art. 4º** - Não poderá se inscrever:

- I** - o candidato que foi penalizado em face de processo sindicante/administrativo;
- II** - o profissional aposentado por invalidez permanente;
- III** – o candidato demitido por abandono de cargo público.

**Art. 5º** - Para a convocação dos candidatos, deverá ser observada a seguinte ordem de classificação:

- I** – candidatos classificados remanescentes do processo seletivo (Decreto 3.677/2017- Edital nº 001/2017);
- II** – candidatos classificados cadastrados posteriormente ao processo de seleção, respeitando a ordem de classificação, conforme critérios estabelecidos no Edital nº 001/2017 – Decreto 3.677/2017.

**Art. 6º** - Fica atribuída à Comissão Organizadora e Examinadora, designada pelo Prefeito Municipal de São Roque do Canaã, através do Decreto nº 3.688/2017 a coordenação geral do cadastramento de vagas remanescentes do processo seletivo simplificado (Decreto 3.677/2017 - Edital nº 001/2017).

**Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de fevereiro de 2018.

**RUBENS CASOTTI**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**  
**DECRETO Nº 3.788/2018**

**ESTABELECE NORMAS PARA CADASTRAMENTO RESERVA DE VAGAS PARA O CARGO DE PEDAGOGO, HABILITADO EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2017 DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ - ES.**

**TABELA DE VAGAS, VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO E DE REQUISITOS MÍNIMOS.**

<b>DENOMINAÇÃO DO CARGO</b>	<b>VENCIMENTOS R\$</b>	<b>VAGAS</b>	<b>JORNADA DE TRABALHO</b>	<b>REQUISITOS MÍNIMOS</b>
Pedagogo	R\$ 2.455,92**	01 CR*	40 horas semanais e 200 horas mensais	Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em supervisão escolar, orientação escolar, administração escolar ou inspeção escolar, ou licenciatura plena com curso de formação de especialistas em educação em nível de pós-graduação “Lato-Sensu”, e no mínimo 03 (três) anos de experiência docente..

\* Cadastro Reserva;

\*\* Vencimento equivalente a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e 200 (duzentas) horas mensais.

**ANEXO III  
DECRETO Nº 3.788/2018**

**ESTABELECE NORMAS PARA CADASTRAMENTO RESERVA DE VAGAS PARA O CARGO DE PEDAGOGO, HABILITADO EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2017 DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ - ES.**

**(PEDAGOGO)  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

<b>NOME:</b> _____
<b>ENDEREÇO:</b> _____
<b>TEL.(RES):</b> _____ <b>TEL. (CONTATO)</b> _____
<b>PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:</b> (   ) <i>SIM</i> (   ) <i>NÃO</i>

**I – EXERCÍCIO PROFISSIONAL**

1 - TEMPO DE SERVIÇO (campos preenchidos pela Comissão)	VALOR ATRIBUÍDO MÊS	DOCUMENTOS APRESENTADOS (MARQUE X)	PONTOS
Tempo de serviço como docente até o limite de 30 (trinta) meses.	1,0		
<b>SUBTOTAL 1:</b>			

**II – FORMAÇÃO ACADÊMICA / TITULAÇÃO**

(\*) Além dos requisitos exigidos para pleitear a vaga (habilitação como candidato)

ITEM	VALOR ATRIBUÍDO AO TÍTULO	DOCUMENTOS APRESENTADOS (MARQUE X)	PONTOS
1. Certificado de conclusão de curso de pós-graduação “ <i>stricto-Sensu</i> ” em nível de Doutorado na área de educação com aprovação da dissertação..	30		
2. Certificado de conclusão de curso de pós-graduação “ <i>stricto-Sensu</i> ” em nível de Mestrado na área de educação com aprovação da dissertação.	20		
3. Certificado de conclusão de curso de pós-graduação “ <i>Latu-Sensu</i> ” em nível de Especialização na área específica do cargo pleiteado, com o mínimo de 360 (trezentos e sessenta) horas, com aprovação de monografia, desde que não seja o requisito mínimo para o exercício do cargo.	10		
4. Certificado de conclusão de curso avulso*, na área pleiteada com duração igual ou superior a 60 (sessenta) horas a partir de 01/01/2015, emitido por Secretarias Municipais de Educação, instituições filantrópicas sem fins lucrativos, por instituições públicas e privadas de educação profissional e ensino médio, instituições de ensino superior ou certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior - IES.	06		
5. Certificado de participação em Congressos, Jornadas, Fóruns e Seminários, na área de Educação, com duração igual ou superior a 08 (oito horas a partir de 01/01/2015), emitido por Secretarias Municipais de Educação, instituições filantrópicas sem fins lucrativos, por instituições públicas e privadas de educação profissional e ensino médio, instituições de ensino superior, ou certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior - IES.	04		
<b>SUBTOTAL 2:</b>			

\* A formação continuada será entendida como curso avulso, observada a área pleiteada.

**DECLARAÇÃO DO CANDIDATO**

Declaro estar ciente das normas contidas no Edital nº 001/2017 (aprovadas pelo Decreto nº 3677/2017).  
Declaro ainda que, por ser de meu conhecimento, me submeto a todas as cláusulas e condições do Edital 001/2017 (aprovadas pelo Decreto nº 3677/2017) que regulamenta o processo seletivo simplificado dos profissionais da educação.

São Roque do Canaã-ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO OBTIDA (SOMATÓRIO DOS SUBTOTAIS 1 e 2)</b>	<b>PONTOS:</b>
--	----------------

**ANEXO II**  
**DECRETO Nº 3.788/2018**

**ESTABELECE NORMAS PARA CADASTRAMENTO RESERVA DE VAGAS PARA O CARGO DE PEDAGOGO, HABILITADO EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2017 DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ - ES.**

ETAPA / ATIVIDADE	DATA OU PERÍODO DE REALIZAÇÃO
Publicação do Edital	15/02/2018
Cadastramento	19/02/2018 a 20/02/2018
Divulgação do Resultado	21/02/2018
Prazo para Interposição de Recurso	22/02/2018
Resultado após recurso	23/02/2018
Homologação	23/02/2018